



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 290.867,59 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.867,59 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (150)

290.867,59

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02.12.361.1046.2.328 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

REDUÇÃO

3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (601)

290.867,59

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração